



FUNDAÇÃO
EVERIS



HOSPITAL
SÍRIO-LIBANÊS

Fundação everis Brasil
PRÊMIO EMPREENDA SAÚDE 2018

Av. das Nações Unidas nº 14.171, 16º andar, parte, Torre B, Rochaverá Corporate Tower,
Vila Gertrudes, CEP 04794-100, Estado de São Paulo
CNPJ/MF sob o nº 04.232.671/0001-39

REGULAMENTO

Capítulo I - Apresentação do Concurso

1. Introdução: 1.1. O presente regulamento visa estabelecer as regras e condições do Prêmio Empreenda Saúde, concurso destinado ao fomento, desenvolvimento da Inovação e do Empreendedorismo no âmbito da Saúde no Brasil. A concessão do Prêmio de Empreendedorismo e Inovação se regerá conforme as condições especificadas neste documento, incluindo os critérios de elegibilidade, o conteúdo das propostas, os processos de avaliação, os critérios de seleção para designar os finalistas e o vencedor.

O Prêmio é destinado ao reconhecimento de planos de negócios inovadores, com os seguintes objetivos:

A) Estímulo do espírito empreendedor e desenvolvimento de talento no âmbito da saúde;

B) Difusão do conhecimento inovador e promoção do networking no setor da saúde.

2. Coparticipação do Hospital Sírio Libanês. Visando a realização e consecução do Prêmio Empreenda Saúde 2018, a SOCIEDADE BENEFICENTE DE SENHORAS - HOSPITAL SÍRIO LIBANÊS, sociedade com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Dona Adma Jafet, 91, Cerqueira César, CEP 13080-050, inscrita no CNPJ/MF sob nº 61.590.410/0001-24, Inscrição Estadual Isenta, neste ato representada em conformidade com seu estatuto social realizará a divulgação e organização institucional, bem como proverá a estrutura física para a realização do Concurso, com o escopo de fomentar a inovação tecnológica na área da Saúde no Brasil.

3. Temas do Concurso: Os trabalhos apresentados no Prêmio Empreenda Saúde de 2018 deverão versar sobre os seguintes temas:

3.1. Solução para melhoria da qualidade ou eficiência hospitalar;

Projetos que promovam o engajamento e as experiências dos pacientes dentro do ambiente hospitalar. Podem contribuir para processos assistenciais e operacionais.

3.2. Solução de orientação direta ao paciente;

Projetos que agreguem no ciclo de prevenção, tratamento e monitoramento das condições de pessoas que possuem algum tipo de enfermidade ou deficiência.

3.3. Solução de impacto na Rede de Saúde

Projetos que foquem na rede de saúde nos âmbitos de gestão, processos e inteligência.

4. Período de inscrição. O período de inscrição neste concurso se iniciará às 0h do



FUNDAÇÃO
EVERIS



**HOSPITAL
SÍRIO-LIBANÊS**

dia 05/06/2018 e terminará às 23h59min do dia 05/08/2018, sendo considerado o horário oficial de Brasília.

Capítulo II - Como Participar

5. Participantes (Pré-Requisitos): Poderão participar do Concurso, apresentando projetos que atendam aos preceitos do item 3 deste Regulamento, as seguintes categorias de inscritos:

- 5.1. Toda pessoa física, residente e domiciliada no Brasil, desde que conte, no mínimo, com 18 (dezoito) anos de idade, ou tenha realizado procedimento de emancipação, na forma do artigo 5º, inciso I, do Código Civil;
- 5.2. Grupo de participantes que apresentem ideias de inovação tecnológica na área de saúde, de acordo com os temas identificados no item 3 deste Regulamento.
- 5.3. Pessoas jurídicas, regularmente constituídas no Brasil e em dia com suas obrigações legais, notadamente obrigações trabalhistas e fiscais.

Parágrafo primeiro: Todas as modalidades de participantes deverão formalizar Ficha de Inscrição, na qual constem os seus dados completos, individuais ou coletivos dos grupos que participarão do concurso.

Parágrafo segundo: A Ficha de Inscrição conterá os seguintes campos específicos: **1)** Representante Oficial do Grupo/Pessoa Jurídica que também será responsável pelo recebimento do prêmio, caso vencedor; **2)** Concordância expressa dos demais integrantes do Grupo à eleição do Representante Oficial; **3)** Identificação da propriedade intelectual e autoria do Projeto de Inovação, ainda que não haja registro no INPI (Instituto Nacional da Propriedade Intelectual).

Parágrafo terceiro: No caso de Grupo de Participantes, o grupo vencedor se obrigará a abrir uma conta corrente, conjunta ou em nome do Representante Oficial, em até 30 (trinta) dias após a divulgação do resultado do prêmio, comunicando os seus dados neste prazo ao e-mail contato@premioempreendasaude.com.br, na qual será depositado o valor integral da premiação. Caso o grupo vencedor não comunique a organização do evento no prazo acima indicado o prêmio será revertido à outros participantes ou em favor da Fundação **everis**, destinado o desenvolvimento da Inovação Tecnológica na Área de Saúde no Brasil.

6. Não poderão participar funcionários, sócios, associados, prestadores, alunos, pesquisadores da **everis Brasil Consultoria de Negócios e Tecnologia da Informação Ltda. (“everis”)**, **Instituidora da Fundação everis Brasil**, ou do **Hospital Sírio Libanês**, bem como terceiros à estas relacionados. Também não poderão participar pessoas jurídicas que sejam, ou cujos sócios sejam, concorrentes da **everis** ou do Hospital Sírio Libanês.

7. Em fase preliminar, os candidatos irão confirmar a intenção de participar da premiação exclusivamente por meio do preenchimento da ficha de inscrição disponível na página (web) do concurso: www.premioempreendasaude.com.br



FUNDAÇÃO
EVERIS



HOSPITAL
SÍRIO-LIBANÊS

8. A confirmação de intenção de participação deverá ocorrer entre os dias 05 de junho de 2018 a 05 de agosto de 2018.
9. Com a confirmação de participação, os candidatos assumem que:
- A) Estão de acordo com o regulamento para premiação;
 - B) Aceitam a divulgação de conteúdos apresentados relacionados à premiação pela **Fundação everis Brasil**;
 - C) São autores de suas ideias e que não serão utilizadas informações privilegiadas sem autorização;
 - D) Se responsabilizam por reclamações sobre uso indevido de propriedade intelectual ou uso de informações de domínio privado;
 - E) Entregarão informações adicionais, relevantes à premiação, solicitadas durante todo o processo da premiação;
 - F) Autorizam a divulgação de fotos e vídeos dos participantes durante as etapas dos concursos e após seu término, sem qualquer ônus para a **Fundação everis Brasil** nas redes sociais, qualquer meio de comunicação e de divulgação, inclusive jornais, revistas, programas de rádio e televisão, no Brasil e fora dele

10. Condições para a Participação: Para que as propostas apresentadas pelos candidatos sejam aceitas estas deverão se apresentar em língua portuguesa e necessariamente conter os formulários padrão preenchidos, com a nomeação do participante e/ou grupo e com a descrição do resumo da proposta. A descrição deverá conter:

- A. Se apresentar em língua portuguesa;
- B. Conter os formulários padrão preenchidos;
- C. Conter documento com a descrição da proposta; e,
- D. Conter o vídeo com a descrição do projeto.

Parágrafo primeiro: Os projetos deverão conter, obrigatoriamente, todos os tópicos acima mencionados, sob pena de desclassificação.

Parágrafo segundo: Juntamente com o projeto os candidatos e/ou grupo poderão apresentar um vídeo, com duração máxima de 05 (cinco) minutos, no qual exponham a sua ideia de inovação na área de interesse do Concurso.

Parágrafo terceiro: Sob pena de desclassificação, os projetos deverão ser entregues imprerivelmente das 0h00 do dia 05/06/2018 até 23h59 do dia 05/08/2018 via página web do concurso: www.premioempreendasaude.com.br.

Capítulo III – Da Desclassificação



FUNDAÇÃO
EVERIS



HOSPITAL
SÍRIO-LIBANÊS

11. Serão desqualificadas da premiação as propostas que:

- A. Não observem os prazos de inscrição e envio de material, inclusive quanto à forma de envio do referido material definido nesse regulamento;
- B. Em caso de apresentação por grupo, seu Representante, ao efetuar o cadastro de seu grupo, deverá declarar possuir autorização dos demais autores do trabalho para fazê-lo, nos termos desse Regulamento. Caso reste demonstrado que o Representante não possuía poderes para representar a equipe, o projeto estará automaticamente desclassificado e caso tenha recebido o prêmio, este será revertido para a **Fundação everis Brasil** e destinado ao desenvolvimento da Inovação Tecnológica na Área de Saúde no Brasil.
- C. De alguma forma, possam ser consideradas: **(i)** Indecorasas, **(ii)** Preconceituosas, **(iii)** Desrespeitosas, **(iv)** Discriminatórias, **(v)** Injuriosas, **(vi)** Caluniosas, **(vii)** Difamatórias e/ou que de qualquer forma atentem contra a dignidade, a imagem, a reputação, a honra, a moral, a integralidade ou qualquer outro direito de qualquer pessoa, independentemente de sua nacionalidade, etnia ou religião, **(viii)** Bem como frases que contenham dados (mensagens, informação, imagens) subliminares, **(ix)** Contenham dados ou informações que constituem ou possam constituir crime (ou contravenção penal) ou que possam ser entendidas como incitação à prática de crimes (ou contravenção penal); **(x)** Ofendam à liberdade de crença e às religiões, **(xi)** violem qualquer lei ou sejam inapropriadas, **(xii)** Atentem contra a ordem pública, os bons costumes e/ou qualquer norma jurídica, **(xiii)** Façam propaganda eleitoral ou divulguem opinião favorável ou contra partido ou candidato e **(xiv)** Violem direitos de Propriedade Intelectual, em especial direitos autorais, de marcas e de personalidade;
- D. Caso seja contestado o direito autoral sobre a ideia, texto ou imagem, parcial ou total, apresentada no projeto por individuo ou por grupo, sendo comprovada a infração a proposta será desclassificada e o prêmio será revertido à **Fundação everis Brasil** e destinado ao desenvolvimento da Inovação Tecnológica na Área de Saúde no Brasil;
- E. Constatação de fraude ou simples tentativa de fraude na participação desta Promoção. Neste caso, o contemplado ou grupo de participantes será automaticamente desclassificado e não terá direito ao recebimento do prêmio, cujo valor será revertido à **Fundação everis Brasil** e destinado ao desenvolvimento da Inovação Tecnológica na Área de Saúde no Brasil;
- F. Utilizem meios eletrônicos, robóticos ou fraudulentos para interferir no resultado da promoção.

Capítulo IV – Dos Critérios de Avaliação

- 12. Uma Comissão de Avaliação, formada previamente ao lançamento da Premiação, será composta por especialistas ligados à tecnologia e Inovação em Saúde no Brasil.
- 13. Essa comissão terá como responsabilidade garantir o programa completo da premiação, desde a eleição do corpo de jurados, que efetivamente avaliarão as propostas, ao acompanhamento da premiação até seu encerramento, sendo suas decisões soberanas e irrecorríveis



FUNDAÇÃO
EVERIS



HOSPITAL
SÍRIO-LIBANÊS

14. Os critérios de avaliação das propostas serão:
- A. Aplicabilidade: as propostas devem ser viáveis técnica e economicamente;
 - B. Nível de contribuição: as propostas devem representar uma contribuição concreta para melhoria da saúde humana;
 - C. Caracterização da Inovação: as propostas devem apresentar uma nova ideia ou a melhoria de um conceito já existente.
15. As propostas serão qualificadas em ordem decrescente de acordo com a nota geral obtida e a categoria, sendo as duas primeiras propostas de cada categoria convocadas para a próxima fase. Será divulgada, apenas, a nota final de cada proposta.
16. A avaliação das propostas pelos jurados e a escolha de 2 (dois) finalistas para cada categoria, totalizando 06 (seis) finalistas, de acordo com a melhor classificação (maiores notas) em cada categoria, ocorrerá nos dias 27 e 28 de agosto, podendo estas datas serem alteradas pelos organizadores.
17. Após deliberação do júri, os representantes das 06 (seis) propostas finalistas serão convidados para participar de um encontro presencial onde farão apresentação do projeto à comissão do prêmio, no dia 20 de setembro de 2018. Os proponentes serão informados posteriormente de todos os detalhes, com confirmação de local, data e horário, para a apresentação à comissão do prêmio.
18. A apresentação dos finalistas deverá atender rigorosamente todos os critérios descritos abaixo:
- A) Os finalistas terão até 10 (dez) minutos para exposição e no máximo mais 10 (dez) minutos para respostas às questões levantadas pela Comissão de Avaliação do prêmio;
 - B) Para a ordem das apresentações, será considerada a ordem cronológica de inscrição no prêmio;
 - C) Os trabalhos poderão utilizar a seguinte infraestrutura: computador, projetor multimídia, aparato para sonorização;
 - D) Os trabalhos deverão atender todas as especificações acima descritas e deverão ser encaminhados via e-mail com uma semana de antecedência à data da apresentação para os devidos testes técnicos. Este formato também se aplica para a apresentação final, somente com redução do tempo de apresentação.
19. Para essa etapa os mesmos critérios de avaliação serão utilizados, também com notas de 01 (um) a 10 (dez). As notas de cada jurado, para cada um dos 03 (três) quesitos, serão somadas, e o vencedor será o que apresentar maior pontuação. O resultado não será divulgado nesta ocasião.

Capítulo V - Do Prêmio e da Comprovação de Propriedade Intelectual



FUNDAÇÃO
EVERIS



**HOSPITAL
SÍRIO-LIBANÊS**

20. O prêmio consistirá no pagamento do valor correspondente a **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), a ser entregue em no máximo 30 (trinta) dias a partir da data da cerimônia de premiação na sede da **Fundação everis Brasil**, promotora do concurso, sem qualquer ônus ao contemplado. No caso de Grupo deverá ser observada a regra do item 5, § 3º, deste Regulamento.
21. A entrega do prêmio ao vencedor, e o reconhecimento dos demais finalistas, ocorrerá em evento no dia 07/11/2018 em local a ser definido pelo organizador.
22. Nesta ocasião, todos os finalistas deverão fazer uma breve apresentação do projeto, com duração total de 05 (cinco) minutos.
23. A divulgação do vencedor será realizada na página web do concurso (www.premioempreenda.com.br), nas mídias sociais utilizadas e nos canais de comunicação da **everis**.

Capítulo VI - Disposições Gerais

24. Confidencialidade: todas as propostas não premiadas terão a confidencialidade preservada pela **Fundação everis Brasil** e pelo Hospital Sírio Libanês, após a realização do concurso, por, no mínimo 24 (vinte e quatro) meses.
25. Aceitação das regras: A participação na convocatória da apresentação de propostas implicará automaticamente na aceitação destas regras, sem reservas ou condições, bem como a qualquer resolução aprovada por incidentes.
26. Retirada do prêmio: Caso o prêmio não seja reclamado dentro do prazo de 180 dias, contados a partir da data de entrega da premiação, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente e o prêmio será revertido à **Fundação everis Brasil** e destinado ao desenvolvimento da Inovação Tecnológica na Área de Saúde no Brasil;
27. Fica eleito o Foro da Capital de São Paulo, caso as controvérsias não sejam dirimidas em relação ao prêmio, por mais privilegiado que qualquer outro seja